



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NUN'ÁLVARES - 170859

Escola Básica Nun'Álvares | Escola Básica de Arrentela | Escola Básica Quinta de S. João

Escola Básica da Torre da Marinha | Escola Básica da Quinta de Nossa Senhora Monte Sião

### REGULAMENTO - NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

#### Art.º 1º – Regras Gerais

1. A Escola disponibiliza cacifos aos seus alunos, para que possam guardar livros e outro material escolar indispensável à frequência de actividades lectivas.
2. Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno tem o direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente Regulamento.
3. O aluno a quem foi atribuído cacifo tem o dever de o utilizar para os fins a que se destina e de mantê-lo no mesmo estado de conservação em que o recebeu.

#### Art.º 2º – Requisição e Desistência do Cacifo

1. A requisição de cacifo é feita através de formulário próprio, preenchido pelo Encarregado de Educação do aluno, no período de renovação das matrículas ou em outra altura desde que existam cacifos disponíveis.
2. Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos da Escola, sendo o período de aluguer válido por um ano lectivo, não havendo lugar a outros períodos de aluguer.
3. Os alugueres não são renováveis automaticamente.
4. Cada aluno poderá reservar **apenas um único cacifo**.
5. O aluguer dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá o respectivo Encarregado de Educação comunicar este facto por escrito à Direcção da Escola.

#### Art.º 3º – Normas de atribuição de cacifos

1. A cada cacifo é atribuído uma numeração;

2. Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas as solicitações recebidas, a atribuição será feita por seriação dos pedidos, com os seguintes critérios:
  - a. Alunos portadores de deficiência física;
  - b. Alunos cuja área de residência seja fora da freguesia da Arrentela, devidamente comprovado;
  - c. Ordem cronológica das requisições para cada ano lectivo, tendo em conta data e hora;
  - d. Após a atribuição de todos os cacifos, criar-se-á uma lista dos alunos interessados em alugar cacifos, ou seja, uma lista de espera.

#### **Art.º 4º – Preço e Caução**

1. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito ao pagamento de uma caução anual de 10€, efectuado no acto de entrega do formulário apropriado para tal, devidamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação.
2. Para salvaguardar os bens, cada aluno deverá trazer o seu próprio cadeado (de preferência com atribuição de código) e deixar obrigatoriamente a segunda chave do mesmo nos serviços administrativos.
3. Esta segunda chave ser-lhe-á devolvida no final do ano bem como o valor da caução, após a certificação do bom estado do respectivo cacifo.
4. No término da utilização deste serviço, caso se verifique a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou, o respectivo Encarregado de Educação será informado e não terá direito à devolução do valor da caução.
5. Em cada ano lectivo, a Direcção da Escola definirá o valor do serviço de aluguer de cacifos.

#### **Art.º 5º – Normas de utilização**

1. Até ao último dia de aulas do ano lectivo o aluno deverá passar nos serviços administrativos para resgatar a sua chave, independentemente de o aluno ter ou não intenção de requerer a utilização de um cacifo no ano seguinte.
2. A Escola reserva-se o direito de retirar os cadeados que permaneçam colocados depois de terminadas as aulas de cada ano lectivo e de retirar os objectos que se encontrem no interior do cacifo.
3. O cacifo requisitado deverá ter uma utilização permanente e continuada. Se assim não for, o aluno poderá perder o direito à sua utilização.

4. Considera-se que o cacifo está a ser utilizado quando tem material escolar do aluno e um cadeado na sua porta.
5. O aluno deverá zelar pela boa conservação do cacifo bem como do cadeado, sendo expressamente proibido colar autocolantes ou escrever no seu interior.
6. Caso verifique que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, deverá comunicar aos responsáveis da Escola com a maior brevidade possível.
7. São motivos para a perda do direito à utilização do cacifo:
  - a. A utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo;
  - b. A utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
  - c. A utilização do cacifo por outros alunos que não aquele ao qual foi atribuído o cacifo.
8. No caso de perda do direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao Encarregado de Educação e ao aluno.

#### **Art.º 6º – Normas finais**

1. A Escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objectos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
2. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecem as decisões da Direcção da Escola.

A Direcção

(01/09/2015)